



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 074 /90

FIXA ÍNDICE DE REAJUSTE SALARIAL


A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, APROVA, e eu, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder reajuste salarial na ordem de 83,30 (oitenta e três vírgula trinta por cento), a partir de 1º de março do corrente ano, aos funcionários ativos, inativos, magistério e servidores da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Indianópolis - MG.


Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes com a execução da presente Lei, será utilizado como recurso as dotações próprias consignadas no orçamento em vigor.


Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de março de 1.990.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG., aos 07 dias do mês de março do ano de 1.990.


WESLEY JOSÉ DA ROCHA NAVES
PREFEITO MUNICIPAL

Obs: Declarado objeto de tramitação.

Aprovado em 23/03/90
por unanimidade



Luzmar Octaviano de Souza
Presidente da Câmara





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a essa Casa de Leis, tem a finalidade de conceder um reajuste salarial, aos funcionários ativos, inativos, magistério e servidores da administração direta da Prefeitura Municipal de Indianópolis a partir de 1º de março do corrente ano, na ordem de 83,30 (oitenta e três vírgula trinta por cento).

O índice ora concedido para reajustar os salários, foi baseado no aplicado pelo Governo Federal para reajustar o salário mínimo do mês de março do corrente ano.

Esperando merecer mais uma vez o apoio costumeiro desta Casa de Leis,

Subscrevo-me,

Aprovado em 23 / 03 / 20

por unanimidade

Presidente da Câmara

Indianópolis-MG., 07 de março de 1.990


WESLEY JOSÉ DA ROCHA NAVES

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS